



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**



ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA E VIRTUAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS TRÊS E SEIS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, como adiante se segue:

Ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, foi aberta a décima segunda sessão de julgamento ordinária e virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência a Exm^aSr^a Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA e com a participação do Exm^o Sr. Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, do Exm^o Sr. Desembargador LAERTE NEVES DE SOUZA e do Exm^o Sr. Desembargador ROBERTO RICARDO GUIMARÃES GOUVEIA, bem como da representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora VIRGÍNIA DE ARAÚJO GONÇALVES FERREIRA. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu à Pauta disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 4413/2026, disponibilizada no dia 12/02/2026 e publicada no dia 13/02/2026, às f. 1-31, na forma dos artigos 70-B a 70-I do Regimento Interno desta Corte. Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos na ordem a seguir: **Ordem: 42 Processo Nº ROT-0000377-52.2025.5.19.0062 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando os requerimentos para realização da sustentação oral pelo recorrente/reclamado, a advogada Allana de Souza Frasao - OAB: AL16731 e pela recorrida/rec108-lamante, o advogado Lauro Barros Barreto - OAB: AL15546; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 85 Processo Nº ROT-0000741-27.2025.5.19.0061 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando os requerimentos para realização da sustentação oral pelo recorrente, a advogada Laura Mayara dos Santos Moraes - OAB: AL19910 e pelas recorridas e recorridos os advogados José Adalberto Petean Junior - OAB: AL7830, Antonio Rodrigues Bandeira - OAB/A e Antonio Rafael Maciel Ferreira - OAB: AL11125, bem como a advogada Bárbara Ellen Tavares Cardoso dos Santos, OAB/AL n.º 12.057; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 153 Processo Nº AP-0001527-81.2019.5.19.0061 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Marcos Vinícios de Rolembert Soares - OAB: AL0017773; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 1 Processo Nº AP-0000007-52.2020.5.19.0061 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo agravante/exequente, o advogado Marcos Vinícios de Rolembert Soares - OAB: AL0017773; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000147-96.2025.5.19.0001 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando os requerimentos para realização da sustentação oral pela recorrente/reclamada, a advogada Camila Martins Chiquim Sena de Oliveira - OAB: SP243404 e pelo recorrido/reclamante, a advogada Andihara Mendes de Sousa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Lima - OAB: AL18919; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 14 Processo Nº RORSum-0000123-82.2025.5.19.0061 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo recorrido/reclamante, o advogado Denny Kewyn Santos Silva, inscrito na OAB/AL, 19.408; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 83 Processo Nº AP-0000731-35.2017.5.19.0005 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo agravado/exequente, o advogado Ricardo dos Anjos Ramos (OAB: 212823/SP); por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 71 Processo Nº AP-0000639-70.2025.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo agravante/exequente, o advogado Márcio Lima Silva - OAB/AL 22.032-A; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 27 Processo Nº AP-0000224-02.2025.5.19.0003 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo agravante/exequente, o advogado Márcio Lima Silva - OAB/AL 22.032-A; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 10 Processo Nº AP-0000099-56.2024.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo agravante/exequente, o advogado Márcio Lima Silva - OAB/AL 22.032-A; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 66 Processo Nº ROT-0000604-13.2025.5.19.0007 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Márcio Lima Silva - OAB/AL 22.032-A; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 94 Processo Nº AP-0000811-12.2025.5.19.0007 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo agravante/exequente, o advogado Márcio Lima Silva - OAB/AL 22.032-A; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 96 Processo Nº AP-0000814-41.2023.5.19.0005 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo agravante/exequente, o advogado André Vilaça dos Santos - OAB-AL 11.772; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 48 Processo Nº RORSum-0000426-08.2025.5.19.0058 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho - OAB AL 12.374; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

do Regimento Interno. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000138-36.2025.5.19.0260 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando os requerimentos para realização da sustentação oral apresentados pelo recorrente/reclamante, a advogada Lígia Ricardo Gomes, OAB/AL 10803 e pelo recorrido/reclamado, o advogado José Ricardo Moraes de Omena - OAB: AL5618; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 131 Processo Nº RORSum-0001244-10.2025.5.19.0009 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pela recorrida/litisconsorte passiva, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva - OAB/AL 2.996; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 142 Processo Nº AP-0001344-11.2024.5.19.0005 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo agravante/exequente, o advogado Maykon Felipe de Melo - OAB: AL18995; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 140 Processo Nº AP-0001326-84.2024.5.19.0006 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo agravante/exequente, o advogado Maykon Felipe de Melo - OAB: AL18995; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 129 Processo Nº AP-0001232-39.2024.5.19.0006 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo agravante/exequente, o advogado Maykon Felipe de Melo - OAB: AL18995; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 125 Processo Nº AP-0001194-36.2024.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo agravante/exequente, o advogado Maykon Felipe de Melo - OAB: AL18995; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 123 Processo Nº AP-0001163-07.2024.5.19.0006 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo agravante/exequente, o advogado Maykon Felipe de Melo - OAB: AL18995; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 122 Processo Nº AP-0001160-64.2024.5.19.0002 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo agravante/exequente, o advogado Maykon Felipe de Melo - OAB: AL18995; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 89 Processo Nº AP-0000769-60.2025.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo agravado/exequente, o advogado Maykon Felipe de Melo - OAB: AL18995; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 13 Processo Nº AP-0000122-83.2025.5.19.0001 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo agravante/exequente, o advogado Maykon Felipe de Melo - OAB: AL18995; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 11 Processo N° AP-0000099-16.2025.5.19.0009 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo agravante/exequente, o advogado Maykon Felipe de Melo - OAB: AL18995; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 3 Processo N° AP-0000020-40.2025.5.19.0008 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo agravante/exequente, o advogado Maykon Felipe de Melo - OAB: AL18995; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 76 Processo N° RORSum-0000706-76.2025.5.19.0058 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Victor dos Anjos Cordeiro - OAB: BA28438; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 5 Processo N° ROT-0000035-30.2025.5.19.0001 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado José Antonio Silva Salgueiro(OAB: 9392/AL); por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 109 Processo N° ROT-0000950-23.2023.5.19.0010 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo recorrente/reclamante, a advogada Hanna Gabriela Cardoso Nunes Ferreira - OAB: AL10780; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 8 Processo N° ROT-0000071-48.2025.5.19.0009 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva - OAB/AL 2.996; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 53 Processo N° ROT-0000488-10.2025.5.19.0006 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo recorrido/reclamado, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva - OAB/AL 2.996; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 121 Processo N° RORSum-0001158-42.2025.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Fabio Alves Silva - OAB: AL7414; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 33 Processo N° ROT-0000286-36.2025.5.19.0005 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Fabio Alves Silva - OAB: AL7414; por unanimidade, adiar o



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**



presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 107 Processo N° ROT-0000931-83.2024.5.19.0009 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Fabio Alves Silva - OAB: AL7414; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 46 Processo N° ROT-0000409-28.2025.5.19.0007 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Fabio Alves Silva - OAB: AL7414; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 105 Processo N° ROT-0000925-42.2025.5.19.0009 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Fabio Alves Silva - OAB: AL7414; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 67 Processo N° AP-0000619-28.2024.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo agravado/exequente, o advogado Fabio Alves Silva - OAB: AL7414; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 28 Processo N° AP-0000250-77.2017.5.19.0262 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelos agravantes/executados, o advogado Maria Eugênia Barreiros de Mello - OAB/AL nº 14.717; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 92 Processo N° RORSum-0000796-57.2025.5.19.0261 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando os requerimentos para realização da sustentação oral sustentação oral pelo recorrente/reclamado, o advogado Aldivano Lopes Melo - OAB: PE35479 e pela recorrida/reclamante, o advogado Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho - OAB AL 12.374; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 120 Processo N° ROT-0001116-08.2025.5.19.0003 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo recorrido/reclamado, o advogado Eduardo Chalfin - OAB: RJ053588; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 20 Processo N° ROT-0000155-58.2025.5.19.0006 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Gabriel de Castro Pires - OAB/AL – 16.276; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 54 Processo N° ROT-0000495-17.2025.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Antonio Gonçalves de Melo Neto - OAB 7532/AL; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 136 Processo Nº ROT-0001286-05.2024.5.19.0006 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo recorrente/reclamado, o advogado Gustavo Gerbasi Gomes Dias - OAB: BA25254; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 81 Processo Nº ROT-0000725-53.2025.5.19.0003 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo recorrente/reclamante, a advogada Natalia Tenorio Fireman Camelo - OAB: AL8809; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 47 Processo Nº RORSum-0000417-55.2025.5.19.0055 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo recorrido/reclamado, o advogado Bruno de Medeiros Tocantins - OAB: RJ092718; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 37 Processo Nº RORSum-0000339-05.2025.5.19.0009 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo recorrente/reclamado, a advogada Flavia Eliane Silva de Lima Cavalcanti - OAB: PE55395; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 78 Processo Nº RORSum-0000718-90.2025.5.19.0058 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando os requerimentos para realização da sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Rafael Nobre da Silva - OAB: AL9468 e pela recorrida/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva - OAB/AL 2.996; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 32 Processo Nº RORSum-0000272-34.2025.5.19.0011 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando os requerimentos para realização da sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Orlando Castelo de Figueiredo Neto - OAB/AL 12.573 Realizou sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva - OAB/AL 2.996; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 30 Processo Nº ROT-0000256-40.2024.5.19.0262 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Rafael Almeida Onofre - OAB: AL8334; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do Ordem: Processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 45 Processo Nº ROT-0000388-61.2025.5.19.0004 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo recorrente/reclamada, o advogado Gabriel Galvao Dantas Tenorio - OAB: PB15800; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 113 Processo Nº ROT-0001030-34.2025.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Tassio Gomes da Silva - OAB: AL20139; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 38 Processo Nº ROT-0000346-48.2024.5.19.0262 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pela recorrente/reclamada, a advogada Adenise Vieira Barros Ribeiro - OAB/AL 5775; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 108 Processo Nº ROT-0000936-74.2025.5.19.0008 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo Recorrido/Ministério Público do Trabalho; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 2 Processo Nº AP-0000014-07.2023.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição interposto pela agravante por ausência de garantia da execução. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000024-98.2025.5.19.0001 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, em razão da solicitação da Exm^a Sr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, nos termos do inciso I, do art. 70-F, do Regimento Interno. **Ordem: 6 Processo Nº AP-0000042-27.2022.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos agravos de petição apresentados pelo Estado de Alagoas e pela CARHP para, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 7 Processo Nº AP-0000066-62.2021.5.19.0010 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 9 Processo Nº RORSum-0000085-32.2025.5.19.0009 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso obreiro, mantendo-se incólume a r. sentença de primeiro grau, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Custas processuais mantidas e dispensadas em face da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. **Ordem: 12 Processo Nº AP-0000108-86.2022.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para determinar que os honorários contratuais sejam calculados sobre o valor bruto da condenação, conforme estipulado no contrato de honorários advocatícios de ID. dc27cf2, mantida a sentença quanto ao mais, nos termos da fundamentação supra.

Ordem: 15 Processo Nº AP-0000137-72.2025.5.19.0059 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu: por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao agravo de petição para, alterando a sentença de embargos à execução, determinar: a) que a execução em desfavor da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE deve observar o regime de precatório ou de requisição de pequeno valor (RPV); b) a imediata e integral devolução de bens/recursos financeiros eventualmente penhorados/bloqueados; c) que os cálculos sejam refeitos para: c1) que seja observado, com relação aos juros de mora, os parâmetros dispostos no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97 e na OJ nº 7, III, do Tribunal Pleno do TST; e, com relação à correção monetária, a aplicação do IPCA-E, em virtude das decisões proferidas pelo STF nas ADIs 4.357, 4.425 e 5.348 e RE 870.947-RG (tema 810); e c2) excluir as custas processuais. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000146-37.2025.5.19.0058 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo Município de Olho d'Água das Flores, rejeitar a preliminar de nulidade suscitada, e, no mérito, dar-lhe provimento para (i) excluir a sua responsabilidade subsidiária e (ii) condenar a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, no percentual de 10% sobre os pedidos julgados totalmente improcedentes, sob condição suspensiva de exigibilidade. **Ordem: 19**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Processo Nº AP-0000148-60.2025.5.19.0008 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO
Decidiu: por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pelo ESTADO DE ALAGOAS e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para determinar a adequação dos índices de juros e correção monetária aos parâmetros firmados pelo STF nas ADCs 58 e 59, com a aplicação do IPCA-E e juros legais na fase pré-judicial e da taxa SELIC a partir da citação/ajuizamento na fase judicial, nos termos da fundamentação. Conhecer dos agravos de petição interpostos pela C. A. D. R. H. E P. (C.) e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo a decisão que julgou improcedentes os embargos à execução por ausência de garantia do juízo. Por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao pedido formulado na contraminuta adesiva do exequente para condenar os executados ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor dos patronos da parte exequente, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da liquidação, nos termos da fundamentação. Mantida a r. sentença quanto aos demais aspectos. **Ordem: 21 Processo Nº AP-0000169-36.2025.5.19.0008 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**
Decidiu: por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pela CARHP e no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos para a Vara de Origem a fim de que sejam apreciados os embargos à execução opostos pela ré. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000179-18.2025.5.19.0061 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**
Decidiu: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir o adicional de 100% das horas extras e determinar que a apuração das horas extraordinárias seja realizada com base nos cartões de ponto juntados aos autos, observando que nos dias em que conste a informação "S/REP" será considerada a jornada das 13:00 às 18:00. Valor da causa provisoriamente reduzido para R\$80.000,00. Custas no importe de R\$1.600,00, já pagas. **Ordem: 23 Processo Nº RORSum-0000186-75.2025.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA**
Decidiu: por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário autoral para: a) condenar a reclamada ao pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo com base no salário mínimo, nos termos do art. 192 da CLT, e reflexos em aviso prévio, 13º salário, férias mais 1/3, FGTS e multa de 40% do FGTS; b) condenar a reclamada ao pagamento de honorários periciais, considerando a sucumbência no objeto da perícia, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais); c) condenar a reclamada ao pagamento do montante correspondente a 10% sobre o valor da condenação a título de honorários sucumbenciais destinados à patrona da autora. De ofício, determina-se que a atualização do crédito trabalhista deve ser procedida com a observância: a) do IPCA-E na fase pré-judicial acrescido dos juros de mora (art. 39, *caput*, da Lei 8.177, de 1991); b) a partir do ajuizamento da ação até 29/08/2024, da taxa SELIC, ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior; c) a partir de 30/08/2024, no cálculo da atualização monetária, será utilizado o IPCA (art. 389, parágrafo único, do Código Civil); os juros de mora corresponderão ao resultado da subtração SELIC - IPCA (art. 406, parágrafo único, do Código Civil), com a possibilidade de não incidência (taxa 0), nos termos do § 3º do artigo 406. Custas invertidas, pela reclamada, no valor de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, valor atribuído à condenação para fins recursais. **Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000193-73.2025.5.19.0005 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA**
Decidiu: por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso da reclamada para, alterando a sentença, excluir da condenação o pagamento de indenização compensatória por danos morais. Dar provimento parcial ao recurso adesivo do autor para, alterando a sentença, determinar a retificação dos cálculos, com a inclusão de todas as parcelas de natureza salarial, especialmente a PLR, na base de cálculo das horas extras, em estrita observância à Súmula 264 do TST. Determinar, de ofício, que a atualização do crédito deverá ser procedida da seguinte forma: a) o IPCA-E na fase pré-judicial acrescido dos juros de mora (art. 39, *caput*, da Lei nº 8.177,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

de 1991); b) a partir do ajuizamento da ação até 29/08/2024, a taxa SELIC, ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior; c) a partir de 30/08/2024, no cálculo da atualização monetária, será utilizado o IPCA (art. 389, parágrafo único, do Código Civil); os juros de mora corresponderão ao resultado da subtração SELIC - IPCA (art. 406, parágrafo único, do Código Civil), com a possibilidade de não incidência (taxa 0), nos termos do § 3º do artigo 406. Custas reduzidas para R\$ 2.340,00, calculadas sobre R\$ 117.000,00. **Ordem: 25 Processo N° AP-0000200-73.2022.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição do ESTADO DE ALAGOAS e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 26 Processo N° AP-0000204-82.2023.5.19.0002 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição apresentado pela executada I.B.R.E.C.L.E.P.P., por inobservância do requisito previsto no art. 897, §1º, da CLT. **Ordem: 29 Processo N° AP-0000256-59.2020.5.19.0010 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição interposto para determinar a exclusão do sócio do polo passivo da presente execução, sem prejuízo de sua reinclusão após regular adoção das medidas executórias cabíveis, nos termos da legislação vigente. **Ordem: 31 Processo N° RORSum-0000261-20.2025.5.19.0006 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 34 Processo N° ROT-0000323-75.2025.5.19.0001 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação: 1) o pagamento de indenização por danos morais; e 2) o pagamento de honorários periciais. Conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, negar-lhe provimento. Honorários periciais pela UNIÃO, no valor de R\$ 1.500,00. Custas reduzidas para R\$ 10,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$ 500,00. **Ordem: 35 Processo N° ROT-0000332-54.2025.5.19.0060 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto pelo litisconsorte Município de Joaquim Gomes para afastar a sua responsabilidade solidária. Prejudicada a análise das demais questões ventiladas no apelo. **Ordem: 36 Processo N° AP-0000336-02.2024.5.19.0004 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, em conhecer dos agravos de petição; no mérito, por igual votação, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao agravo de petição da CARHP para excluir a multa por litigância de má-fé; e NEGAR PROVIMENTO integral ao agravo de petição do E. D. A. **Ordem: 39 Processo N° RORSum-0000346-14.2025.5.19.0262 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter integralmente a r. sentença de improcedência dos pedidos, pelos seus próprios fundamentos. Custas mantidas, dispensadas em razão da justiça gratuita deferida ao reclamante. **Ordem: 40 Processo N° ROT-0000347-76.2025.5.19.0010 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto pelo obreiro, exceto quanto ao pleito referente a horas extras, e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas processuais mantidas e dispensadas, nos termos da sentença, vencido o Exmº Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que lhe dava provimento parcial para condenar a reclamada ao pagamento do adicional de periculosidade. **Ordem: 41 Processo N° ROT-0000364-56.2025.5.19.0061 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas. **Ordem: 43 Processo N° AP-0000381-25.2023.5.19.0009 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer agravo de petição apresentado pela exequente e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o prosseguimento da execução, com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

apuração e correspondente recolhimento das contribuições para a Funcef. **Ordem: 44 Processo Nº ROT-0000381-07.2025.5.19.0057 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso ordinário interposto. Custas inalteradas, a cargo do reclamante, porém dispensado do recolhimento em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita. **Ordem: 49 Processo Nº RORSum-0000457-22.2025.5.19.0060 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso ordinário patronal, mantendo integralmente a r. sentença proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL, por seus próprios fundamentos. Custas mantidas. **Ordem: 50 Processo Nº AP-0000466-35.2023.5.19.0001 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento parcial para conceder ao agravante os benefícios da justiça gratuita. **Ordem: 51 Processo Nº ROT-0000476-11.2025.5.19.0001 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, em razão da solicitação da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, nos termos do inciso I, do art. 70-F, do Regimento Interno. **Ordem: 52 Processo Nº ROT-0000485-78.2025.5.19.0063 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência material desta Justiça Especializada, na forma do art. 64, § 1º, do CPC, determinando a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual para apreciação da lide, após o trânsito em julgado, em arquivo no formato PDF, via malote digital, conforme prevê o art. 64, § 3º, do CPC. Custas dispensadas. **Ordem: 55 Processo Nº ROT-0000503-07.2024.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por maioria, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários obreiro e patronal. De ofício, determina-se que a atualização do crédito trabalhista deve ser procedida com a observância: a) do IPCA-E na fase pré-judicial acrescido dos juros de mora (art. 39, caput, da Lei nº 8.177, de 1991); b) a partir do ajuizamento da ação até 29/08/2024, da taxa SELIC, ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior; c) a partir de 30/08/2024, no cálculo da atualização monetária, será utilizado o IPCA (art. 389, parágrafo único, do Código Civil); os juros de mora corresponderão ao resultado da subtração SELIC - IPCA (art. 406, parágrafo único, do Código Civil), com a possibilidade de não incidência (taxa 0), nos termos do § 3º do artigo 406. Especificamente em relação ao dano moral, a atualização será procedida a partir do ajuizamento, observando-se os critérios constantes nos itens "b" e "c" acima, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que em relação ao recurso ordinário patronal lhe dava provimento parcial para julgar improcedente o pedido de indenização por danos morais. **Ordem: 56 Processo Nº RORSum-0000503-02.2025.5.19.0063 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para determinar o refazimento da planilha de cálculos de ID 70e1dlc, no tocante ao divisor utilizado, que deve ser de 180. Valor de custas mantido. **Ordem: 57 Processo Nº ROT-0000514-05.2025.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas e dispensadas. **Ordem: 58 Processo Nº ROT-0000514-23.2025.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários do reclamante e da reclamada para, no mérito, negar-lhes provimento. Custas processuais mantidas. **Ordem: 59 Processo Nº ROT-0000524-24.2024.5.19.0059 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da parte reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 60 Processo Nº ROT-0000554-93.2025.5.19.0004 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**



por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas para, acolhendo a preliminar de suspensão dos prazos prescricionais nos termos da Lei nº 14.010/2020, declarar a pronúncia da prescrição quinquenal dos direitos anteriores a 06.12.2019, mantendo-se, no mais, a sentença recorrida, por seus próprios fundamentos.

Ordem: 61 Processo Nº RORSum-0000567-80.2025.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu: por maioria, (I) conhecer e negar provimento ao recurso da reclamada; e, (II) conhecer e dar provimento parcial ao recurso da reclamante para majorar a condenação no pagamento de indenização por danos morais, decorrente de assédio moral, de R\$ 3.000,00 para R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Determinar que a atualização será procedida a partir do ajuizamento, observando-se o critério constante no item "c" da decisão prolatada no E-ED-RR-713-03.2010.5.04.0029, pela Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, nos termos da fundamentação. Condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência de 10% sobre o valor da condenação. Custas processuais mantidas pela reclamada, porém já recolhidas, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que dava provimento ao recurso da reclamada para julgar improcedente o pedido de indenização por danos morais e de rescisão indireta, julgando improcedente a ação, negava provimento ao recurso da reclamante, e condenava a parte autora em honorários de sucumbência no percentual de 10%, sob condição suspensiva. **Ordem: 62 Processo Nº ROT-0000580-91.2025.5.19.0004 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso obreiro, mantendo integralmente a r. sentença proferida, nos termos da fundamentação supra. Custas inalteradas. **Ordem: 63 Processo Nº RORSum-0000585-51.2025.5.19.0057 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por maioria, conhecer e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso para reduzir a condenação em honorários de advogado para 5% do valor da causa, com exigibilidade suspensa por dois anos. Custas mantidas, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem: 64 Processo Nº RORSum-0000593-25.2025.5.19.0058 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito: 1) DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da reclamada para excluir da condenação a indenização por danos morais; 2) DAR PROVIMENTO ao recurso do reclamante para condenar a reclamada ao pagamento da multa do art. 467 da CLT, calculada sobre as verbas rescisórias deferidas em sentença, tudo nos termos da fundamentação supra. Custas a cargo da reclamada, no importe de R\$ 203,23, calculadas sobre o novo valor provisoriamente arbitrado da condenação (R\$10.161,68). **Ordem: 65 Processo Nº AP-0000599-56.2023.5.19.0008 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pela executada e, dar-lhe provimento para, reformando a sentença de origem, acolher a preliminar de ilegitimidade ativa e extinguir a execução individual sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VI, do CPC, aplicado subsidiariamente ao processo trabalhista. Custas pelo agravado, no valor de R\$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), das quais fica dispensado em razão do benefício da justiça gratuita. **Ordem: 68 Processo Nº RORSum-0000633-95.2025.5.19.0061 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, (I) conhecer e negar provimento da reclamada; e, (II) conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário adesivo obreiro para condenar a reclamada ao recolhimento das contribuições devidas à FUNCEF, decorrente da integração das comissões da Premiação de Seguridade 2021, a fim de recompor a reserva matemática do autor, evitando prejuízos futuros na complementação de aposentadoria do autor, observando o desconto da cota-parte do empregado. Custas processuais mantidas pela reclamada, no importe de 250,00, calculadas sobre R\$ 12.500,00, valor da condenação para fins recursais, porém já recolhidas. **Ordem: 69 Processo Nº AP-0000634-13.2018.5.19.0001 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por maioria, conhecer e dar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

provimento ao agravo de petição para afastar a pronúncia da prescrição intercorrente e determinar o retorno dos autos à Vara de origem para prosseguimento da execução, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem: 70 Processo Nº AP-0000638-18.2021.5.19.0010 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, negar provimento ao agravo de petição, devendo ser mantido o bloqueio mensal do importe correspondente a 30% do benefício previdenciário executada até atingir o limite do valor da execução, colocando a referida quantia à disposição do Juízo por meio de depósito judicial; bem como manter o bloqueio da quantia de R\$ 1.512,91 (mil quinhentos e doze reais e noventa e um centavos). **Ordem: 72 Processo Nº RORSum-0000640-96.2025.5.19.0058 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro em procedimento sumaríssimo, mantendo-se a sentença pelos seus próprios fundamentos. **Ordem: 73 Processo Nº AP-0000644-43.2024.5.19.0261 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição interposto pela executada para reformar a decisão agravada, com a consequente exclusão da multa cominatória aplicada, por manifesta impropriedade na sua execução, em virtude da ausência de comprovação da intimação da executada acerca do depósito da CTPS e da consequente inobservância do lapso temporal estabelecido na r. sentença exequenda. **Ordem: 74 Processo Nº RORSum-0000651-25.2025.5.19.0059 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela parte reclamante e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar a reclamada ao pagamento das diferenças de aviso prévio e da multa de 40% sobre o saldo do FGTS, calculados com base na integralidade do período laboral reconhecido, incluindo o lapso não anotado em CTPS. **Ordem: 75 Processo Nº RORSum-0000674-21.2025.5.19.0010 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários do reclamante e da reclamada para, no mérito, negar-lhes provimento. Custas processuais mantidas. **Ordem: 77 Processo Nº RORSum-0000708-23.2025.5.19.0001 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal por deserção. **Ordem: 79 Processo Nº AP-0000721-47.2024.5.19.0004 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos agravos de petição e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 80 Processo Nº RORSum-0000725-55.2025.5.19.0261 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos. No mérito, dar parcial provimento ao recurso da reclamada para determinar que, em fase de liquidação, sejam deduzidos os valores comprovadamente já pagos a título de férias vencidas, conforme TRCT, bem como para que sejam deduzidos os valores de FGTS já depositados e comprovadamente pagos pela reclamada; e negar provimento ao recurso adesivo obreiro. **Ordem: 82 Processo Nº ROT-0000727-20.2025.5.19.0004 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 84 Processo Nº AP-0000740-47.2024.5.19.0006 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos agravos de petição apresentados pelo Estado de Alagoas e pela CARHP para, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 86 Processo Nº AP-0000751-05.2012.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para reformar a sentença de primeiro grau que pronunciou a prescrição intercorrente e extinguiu a presente execução. **Ordem: 87 Processo Nº ROT-0000751-76.2024.5.19.0006 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para reduzir os valores das indenizações compensatórias por dano moral decorrente de assédio moral para R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e decorrente da submissão ao ócio forçado para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). De ofício, determinar que a atualização do crédito seja feita de acordo com os termos da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

decisão do STF, da alteração legislativa promovida no art. 406 do CC pela Lei nº 14.905/2024 e dos critérios estabelecidos pela SbDI-1 do TST no julgamento do E-ED-RR - 713-03.2010.5.04.0029 (Rel. Min. Alexandre de Souza Agra Belmonte, DEJT 25/10/2024), para que sejam adotados os referidos critérios de atualização do crédito: a) o IPCA-E na fase pré-judicial acrescido dos juros de mora (art. 39, caput, da Lei nº 8.177, de 1991); b) a partir do ajuizamento da ação até 29/08/2024, a taxa SELIC, ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior; c) a partir de 30/08/2024, no cálculo da atualização monetária, será utilizado o IPCA (art. 389, parágrafo único, do Código Civil); os juros de mora corresponderão ao resultado da subtração SELIC - IPCA (art. 406, parágrafo único, do Código Civil), com a possibilidade de não incidência (taxa 0), nos termos do § 3º do artigo 406. Como se trata apenas de dano moral, a atualização será procedida a partir do ajuizamento, observando-se os critérios constantes nos itens "b" e "c" acima. Custas processuais reduzidas para R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) novo valor provisoriamente atribuído à condenação, mas já recolhidas pela reclamada, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer inojosa que divergia para julgar improcedente o pedido de indenização compensatória por danos morais decorrentes de assédio moral e de ócio forçado e ainda condenava a autora ao pagamento de honorários sucumbenciais no percentual de 10% sobre os pedidos julgados improcedente, sob condição suspensiva. **Ordem: 88 Processo Nº AP-0000752-05.2017.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição interposto pela executada por ausência de garantia do juízo. **Ordem: 90 Processo Nº ROT-0000775-36.2024.5.19.0061 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por maioria, conhecer do recurso e rejeitar a preliminar de nulidade processual, suscitada pelo Ministério Público do Trabalho, vencido o Exmº Sr. Desembargador Relator que a acolhia e determinava o retorno dos autos à Vara de origem, para que fosse reaberta a instrução, possibilitando ao trabalhador reclamante fazer prova da ausência/negligência do ente público na fiscalização da regularidade das obrigações trabalhistas da empresa contratada. No mérito, por maioria, dar parcial provimento ao recurso obreiro para reduzir para 5% a condenação em honorários de advogado, com exigibilidade suspensa por 2 anos. Custas inalteradas, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem: 91 Processo Nº AP-0000778-53.2024.5.19.0008 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o reclamado ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência no importe de 10% sobre o valor da condenação. **Ordem: 93 Processo Nº AP-0000800-35.2024.5.19.0001 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para, reformando a sentença, determinar a suspensão da presente execução durante o período de parcelamento até a quitação total do débito. **Ordem: 95 Processo Nº AP-0000812-29.2013.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por maioria, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para afastar a pronúncia da prescrição intercorrente, devendo os autos retornar à Vara de origem para prosseguimento da execução, como de direito, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe negava provimento. Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 97 Processo Nº RORSum-0000875-37.2025.5.19.0002 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por maioria, conhecer, mas negar provimento ao recurso da reclamada, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava provimento para julgar IMPROCEDENTE a ação, condenando o autor em honorários sucumbenciais no percentual de 10 % sobre os pedidos improcedentes, sob condição suspensiva. **Ordem: 98 Processo Nº AP-0000885-82.2019.5.19.0005 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por maioria, conhecer e dar provimento ao agravo de petição obreiro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

para afastar a prescrição intercorrente e determinar o retorno dos autos retornar à Vara de origem para prosseguimento da execução, vencida a Exm^a Sr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem: 99 Processo N° ROT-0000887-16.2023.5.19.0004 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para: 1) majorar o percentual dos honorários advocatícios devidos pela reclamada aos patronos da reclamante para 10% sobre o valor da condenação, a ser apurado em liquidação de sentença; e 2) determinar que o cumprimento das obrigações de pagamento em dinheiro se dê no prazo de 48 horas após a citação, nos termos do artigo 880 da CLT. Custas mantidas, vencida a Exm^a Sr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que divergia para manter o percentual de 5% de honorários sucumbenciais deferido em sentença. **Ordem: 100 Processo N° ROT-0000892-76.2025.5.19.0001 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, em razão da solicitação da Exm^a Sr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, nos termos do inciso I, do art. 70-F, do Regimento Interno. **Ordem: 101 Processo N° AP-0000899-30.2023.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer parcialmente e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 102 Processo N° AP-0000903-84.2025.5.19.0008 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos agravos de petição do Estado de Alagoas e da CARHP; dar provimento a este, para determinar o recebimento dos embargos à execução, com o consequente retorno dos autos à Vara de Origem para novo julgamento, sob pena de supressão de instância. Prejudicada a análise do agravo de petição interposto pelo Estado de Alagoas. **Ordem: 103 Processo N° ROT-0000904-16.2025.5.19.0058 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Não conhecer do recurso adesivo interposto pela reclamada por ausência de interesse recursal. **Ordem: 104 Processo N° AP-0000922-26.2021.5.19.0010 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição do exequente para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 106 Processo N° ROT-0000930-73.2025.5.19.0006 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para condenar a E. B. D. S. H. – E. à implementação e pagamento da majoração do adicional de insalubridade do grau médio (20%) para o grau máximo (40%), parcelas vencidas e vincendas, tendo o salário-base como base de cálculo, mais reflexos em férias + 1/3, 13º salário e FGTS, bem como honorários advocatícios de sucumbência fixados em 10% sobre o valor que resultar da liquidação dos pedidos, excluindo-se a condenação da autora neste título. Os honorários periciais também serão arcados pela reclamada, face a sua sucumbência no objeto da perícia. Determinar que a aplicação dos juros de mora observe os parâmetros dispostos no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97 e na OJ nº 7, III, do Tribunal Pleno do TST; e, com relação à correção monetária, a aplicação do IPCA-E, em virtude das decisões proferidas pelo STF nas ADIs 4.357, 4.425 e 5.348 e RE 870.947-RG (tema 810). Custas processuais invertidas, pela reclamada, no valor de R\$ 1.000,00, calculadas sobre R\$ 50.000,00, novo valor provisoriamente atribuído à condenação, mas isenta de recolhimento. **Ordem: 110 Processo N° AP-0000963-57.2025.5.19.0008 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição interposto pela CARHP para determinar o recebimento dos embargos à execução de Id 5aef359, com o consequente retorno dos autos à Vara de Origem para novo julgamento, sob pena de supressão de instância. Prejudicada a análise do agravo de petição interposto pelo E. D. A. **Ordem: 111 Processo N° ROT-0001008-08.2025.5.19.0058 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer da contraminuta de ID b576514 e rejeitar a preliminar de nulidade processual, nesta arguida pela A. S.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

S. S. A. , bem como declarar a falta de interesse recursal, em postular notificação em nome do advogado Claudio Marcio de Brito Moreira, OAB/RJ nº 88.980; conhecer dos recursos ordinários principal e adesivo interpostos, respectivamente, pela reclamada principal e reclamante, bem como negar provimento a ambos. **Ordem: 112 Processo Nº ROT-0001022-39.2025.5.19.0010 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, acolher a preliminar de não conhecimento do recurso ordinário, por deserção, arguida em contrarrazões. **Ordem: 114 Processo Nº RORSum-0001031-19.2025.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário interposto pelo Reclamado, por deserção. **Ordem: 115 Processo Nº ROT-0001058-96.2025.5.19.0005 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. Custas dispensadas, nos termos da sentença. **Ordem: 116 Processo Nº AP-0001059-28.2018.5.19.0005 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do Agravo de Petição interposto pelo exequente por incabível. **Ordem: 117 Processo Nº RORSum-0001088-46.2025.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas e já recolhidas. **Ordem: 118 Processo Nº ROT-0001090-92.2025.5.19.0008 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, acolher a preliminar de não conhecimento do apelo da ré por deserção, arguida em contrarrazões; conhecer do recurso ordinário autoral e negar-lhe provimento. **Ordem: 119 Processo Nº ROT-0001100-33.2025.5.19.0010 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 124 Processo Nº RORSum-0001191-53.2025.5.19.0001 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, acolher a preliminar de não conhecimento do recurso ordinário, por deserção, arguida em contrarrazões. **Ordem: 126 Processo Nº AP-0001199-77.2023.5.19.0008 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do Agravo de Petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. **Ordem: 127 Processo Nº ROT-0001205-50.2024.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, em razão da solicitação da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, nos termos do inciso I, do art. 70-F, do Regimento Interno. **Ordem: 128 Processo Nº ROT-0001231-45.2024.5.19.0009 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer em parte do recurso interposto pela reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas. **Ordem: 130 Processo Nº ROT-0001235-25.2023.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto por A.N.D.S. e G.C.B.S.A. Quanto ao recurso interposto por C. S.A., não o conhecer por deserto. No mérito, negar provimento aos apelos. Custas mantidas. **Ordem: 132 Processo Nº RORSum-0001244-31.2025.5.19.0002 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 133 Processo Nº ROT-0001262-71.2024.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por maioria, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe dava parcial provimento para excluir a condenação da ré em indenizações por danos morais decorrentes do assédio moral, como também da doença ocupacional. E determinava que os honorários periciais, os quais são rearbitrados em R\$1.000,00, deverão ser suportados pela União, nos termos da Resolução n. 66/2010 do CSJT, do art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT da 19ª Região e da Súmula n.º 457 do C. TST. **Ordem: 134 Processo Nº RORSum-0001265-95.2025.5.19.0005 Relator LAERTE**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

NEVES DE SOUZA Decidiu: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal por deserção. **Ordem: 135 Processo Nº RORSum-0001280-52.2025.5.19.0009 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada e do recurso ordinário adesivo interposto pela reclamante e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso patronal para reduzir de R\$ 15.000,00 para R\$ 5.000,00 o valor do dano moral. Negar provimento ao recurso ordinário adesivo obreiro. Custas mantidas, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que divergia quanto ao recurso da reclamada dando-lhe provimento para afastar a condenação por danos morais e a declaração de rescisão indireta do contrato de trabalho, e, em consequência, julgar improcedentes os pedidos de verbas rescisórias decorrentes da dispensa sem justa causa. Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 137 Processo Nº RORSum-0001295-33.2025.5.19.0005 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para fixar a jornada de trabalho do reclamante, para fins de apuração das horas extraordinárias, de segunda a sexta das 10:00 às 19:20, com uma hora de intervalo e aos sábados das 7:00 às 12:00. Custas mantidas, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que ainda excluía a condenação da ré ao pagamento de indenização por danos morais. **Ordem: 138 Processo Nº RORSum-0001300-55.2025.5.19.0005 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal, por deserção. **Ordem: 139 Processo Nº RORSum-0001303-98.2025.5.19.0008 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer, mas negar provimento ao recurso da reclamante. **Ordem: 141 Processo Nº ROT-0001331-81.2025.5.19.0003 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, em razão da solicitação da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, nos termos do inciso I, do art. 70-F, do Regimento Interno. **Ordem: 143 Processo Nº RORSum-0001353-21.2025.5.19.0010 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da parte reclamante, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 144 Processo Nº RORSum-0001385-41.2025.5.19.0005 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo Reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas processuais, como no primeiro grau. **Ordem: 145 Processo Nº ROT-0001390-09.2024.5.19.0002 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por maioria, conhecer do recurso ordinário da reclamada e negar-lhe provimento, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe dava parcial provimento para excluir a condenação em danos morais por exposição a risco (trabalho confinado e falta de higiene) no valor de R\$ 7.000,00 e por assédio moral e venda casada no valor de R\$ 5.000,00. Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário do reclamante. Acórdão pelo EXmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 146 Processo Nº RORSum-0001390-60.2025.5.19.0006 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 147 Processo Nº ROT-0001412-18.2025.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso da reclamada para, no mérito, dar-lhe provimento parcial e deferir o pedido de equiparação da ré à Fazenda Pública para fins de impenhorabilidade, determinando que a presente condenação seja satisfeita mediante o regime de precatórios, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal. Custas mantidas e já recolhidas. **Ordem: 148 Processo Nº RORSum-0001416-61.2025.5.19.0005 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**



manter integralmente a r. sentença proferida pelo Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Maceió, por seus próprios fundamentos, nos termos da fundamentação supra. Determinar a conversão do rito para ordinário. Custas processuais mantidas nos termos da sentença. **Ordem: 149 Processo Nº AIAP-0001435-70.2025.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 150 Processo Nº RORSum-0001472-06.2025.5.19.0002 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas e dispensadas. **Ordem: 151 Processo Nº ROT-0001495-31.2025.5.19.0008 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição total pronunciada na origem e, por conseguinte, pronunciar a prescrição quinquenal, declarando prescritas as parcelas cuja exigibilidade seja anterior a 24/10/2020, considerando que a ação foi ajuizada em 24/10/2025, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que mantinha a prescrição total. Por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista à Exmª Srª Desembargadora Relatora para análise das demais matérias meritórias. **Ordem: 152 Processo Nº RORSum-0001519-74.2025.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para (i) reconhecer a responsabilidade subsidiária da litisconsorte pelos créditos reconhecidos na presente demanda; (ii) condenar a reclamada ao pagamento da indenização por danos morais, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Rearbitra-se o valor da condenação para R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Custas, pela reclamada, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais). **Ordem: 154 Processo Nº AP-0010563-37.2013.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição da executada e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar extinta a execução por inexistência de título executivo em desfavor da PETROBRÁS S/A. Custas pela parte autora, porém dispensadas por disposição legal. **Ordem: 155 Processo Nº AP-0089400-36.2009.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao agravo de petição da PREVI para determinar que os cálculos de liquidação das diferenças de complementação de aposentadoria sejam limitados a maio de 2024, na forma requerida pela agravante. **Ordem: 156 Processo Nº AP-0117000-63.2003.5.19.0001 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por maioria, conhecer do agravo de petição para, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição intercorrente declarada em primeiro grau e determinar o retorno dos autos à origem para prosseguimento da execução, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia seis do mês de março do ano de dois mil de vinte e seis, cuja ata lavrei, nos termos do PROAD nº 2505/2023, para constar e, achada conforme, será assinada por mim, Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma.

Ata disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 4437/2026, em 20.03.2026 e publicada no dia 23.03.2026.